1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

1.1. Considerando

- Considerando a necessidade de definição das estratégias e diretrizes institucionais para a gestão ESG, Sustentabilidade e ESMS, a presente Instrução Normativa estabelece a Política de Sustentabilidade da CART.
- A CART mediante esta Política de Sustentabilidade está comprometida em cumprir os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social da International Finance Corporation (IFC, 2012), as Diretrizes EHS do Banco Mundial, as Diretrizes da OIT, regulamentações nacionais, Boas Práticas Internacionais do Setor (GIIP), as Diretrizes de ESMS aqui anexadas, bem como outras salvaguardas ambientais e sociais aplicáveis.
- Reconhecemos a importância destes padrões e diretrizes como referência internacional para promover sustentabilidade corporativa e, portanto, as incorporamos à nossa Política de Sustentabilidade reforçando nosso compromisso com a gestão responsável de nossas operações.

1.2. A presente Instrução Normativa tem por objetivos:

- Definir os princípios, diretrizes e compromissos que orientam as decisões estratégicas, as operações e os relacionamentos da concessionária, integrando aspectos ambientais, sociais, de governança, segurança viária, saúde e segurança ocupacional, privacidade da informação e integridade corporativa.
- Integrar considerações ESG às decisões de investimento e à gestão de ativos, assegurando alinhamento com os compromissos ambientais e sociais aplicáveis.
- Promover o desenvolvimento de infraestrutura sustentável, minimizando impactos ambientais, fortalecendo o bem-estar social e fomentando o crescimento econômico de longo prazo.
- Garantir conformidade, com a legislação aplicável, os Padrões de Desempenho da IFC, as GIIP, as Diretrizes do ESMS aqui incluídas e outros requisitos ambientais e sociais aplicáveis, mantendo transparência e responsabilidade.
- Proteger os direitos e meios de subsistência de comunidades locais e trabalhadores, promovendo desenvolvimento inclusivo e equidade social.
- Aumentar a resiliência às mudanças climáticas por meio de investimentos em infraestrutura adaptativa e apoio a tecnologias verdes.
- Incentivar inovação e práticas sustentáveis, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono.
- Assegurar que os riscos ambientais e sociais associados aos ativos da CART sejam efetivamente geridos ao longo de todo o ciclo de vida, com acompanhamento tempestivo dos planos de ação.

Cópia Não Controlada

2. REFERÊNCIAS

- Padrões de Desempenho da IFC (Performance Standards 1 a 8);
- Diretrizes Nacionais e Internacionais de Sustentabilidade;
- Diretrizes de Direitos Humanos, Convenções Fundamentais da OIT, Pacto Global da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Legislação ambiental, trabalhista, de saúde e segurança ocupacional, integridade e proteção de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei Anticorrupção;
- Contrato de Concessão CART;
- CD.CART.001: Código de Conduta e Ética;
- ABNT NBR ISO 9001 - Sistema de gestão da qualidade;
- ABNT NBR ISO 14001 - Sistema de gestão ambiental;
- ABNT NBR ISO 37001 - Sistema de gestão antissuborno;
- ABNT NBR ISO 39001 - Sistema de gestão da segurança viária;
- ABNT NBR ISO 45001 - Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional;

3. GLOSSÁRIO

- **ESG:** Ambiental, Social e Governança.
- **ESMS:** Sistema de Gestão Ambiental e Social**.**
- **FPIC:** Consentimento Livre, Prévio e Informado.
- **GIIP**: Boas Práticas Internacionais do Setor.
- **IFC:** Corporação Financeira Internacional.
- **OIT:** Organização Internacional do Trabalho.

4. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais partes interessadas que atuem em nome ou em benefício da Concessionária, abrangendo o desenvolvimento de todos os seus processos, atividades e rotinas.

5. COMPROMISSOS E DIRETRIZES

5.1. Governança

- Atuar com ética, transparência e responsabilidade em todas as relações, proibindo qualquer forma de corrupção e suborno, incentivando o reporte de preocupações fundamentadas na boa-fé ou em razoável convicção, sem medo de retaliação, assegurando a independência e a autoridade da função de compliance antissuborno, bem como dando ciência às partes interessadas sobre as consequências do não cumprimento desta Política.

Cópia Não Controlada

- Aplicar medidas disciplinares a qualquer conduta desrespeitosa, descortês, desleal, indigna, ameaçadora ou discriminatória contra qualquer pessoa, assegurando um ambiente de respeito e integridade;
- Assegurar a conformidade legal, regulatória e contratual nas atividades desenvolvidas pela empresa, colaboradores, parceiros, e/ou prestadores de serviços.
- Garantir conformidade, com a legislação aplicável, os Padrões de Desempenho da IFC, as GIIP, as Diretrizes do ESMS aqui incluídas e outros requisitos ambientais e sociais aplicáveis, mantendo transparência e responsabilidade.
- Promover a sustentabilidade por meio da adoção de práticas alinhadas aos Padrões de Desempenho da International Finance Corporation (IFC), às diretrizes de sustentabilidade internacionais aplicáveis, as Diretrizes de Direitos Humanos, Convenções Fundamentais da OIT, Pacto Global da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos requisitos estabelecidos pelas partes interessadas, incluindo investidores, financiadores e demais stakeholders.
- Manter processos estruturados para identificação, avaliação, controle e monitoramento de riscos socioambientais, operacionais, climáticos, de segurança, integridade, privacidade e reputacionais, fundamentado no Sistema de gestão integrado baseados nas normas NBR ABNT ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Meio Ambiente), ISO 37001 (Antissuborno), ISO 39001 (Segurança Viária), ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional), e ao seu planejamento estratégico.
- Disponibilizar um Canal de Ética acessível ao público interno e externo, destinado ao recebimento de dúvidas e relatos de condutas ilegais ou antiéticas, incluindo situações relacionadas à discriminação, assédio moral e/ou sexual, entre outras práticas inadequadas.
- Manter e cumprir as diretrizes do Comitê de Riscos, responsável por monitorar os riscos globais, incluindo riscos ESG específicos, considerando a conformidade com os requisitos E&S aplicáveis.

5.2. Direitos Humanos

- Coibir, repudiar e envidar os melhores esforços para combater quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, bem como atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em suas Rodovias e Cadeia de Valor.
- Promover um ambiente de trabalho pautado pelo respeito aos Direitos Humanos Universais e aos valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta, com o compromisso de valorizar a inclusão e diversidade em todos os níveis da Companhia, sem que haja discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo como religião, idade, orientação sexual, opinião política, condição social ou qualquer outro.
- Fomentar um ambiente de desenvolvimento contínuo das pessoas, buscando criar mecanismos de ampliação das competências e valorização das suas conquistas, garantindo sucessão em todos os níveis da organização e estimulando a satisfação, motivação, o desenvolvimento e comprometimento profissional e pessoal de nossos Colaboradores.
- Manter diálogo transparente e contínuo com comunidades, usuários da rodovia e demais partes interessadas.

Cópia Não Controlada

- Manter canais de comunicação acessíveis, transparentes e eficazes com partes interessadas, assegurando o seu engajamento, tratamento adequado de demandas, reclamações e sugestões;
- Respeitar povos originários, tradicionais, comunidades locais e demais grupos vulneráveis.

5.3. Mudanças Climáticas

- Manter o Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) atualizado e auditado anualmente;
- Promover ações de eficiência energética para incentivar a redução no consumo de insumos e reduzir a intensidade carbônica de suas operações.
- Incentivar iniciativas de tecnologia para reduções de GEE relacionados as atividades e desenvolver soluções para mitigar os impactos das mudanças climáticas.
- Avaliar formas de compensação da emissão de GEE.
- Estabelecer metas públicas para redução da emissão de GEE, de acordo com as características operacionais.
- Participar ativamente de fóruns de discussão e criação de políticas públicas relacionados a mudanças e adaptações do clima, mantendo a equipe atualizada sobre o tema.
- Estimular em sua estratégia avaliação de riscos e oportunidades frente a mudança do clima relacionadas a sua operação.
- Garantir, sempre que possível e independente de variações sazonais, o uso de combustíveis limpos/renováveis nas operações da Companhia.
- A CART, por meio de análises realizadas por profissionais qualificados, compromete-se a desenvolver planos de ação específicos sempre que novos riscos relacionados às mudanças climáticas forem identificados. Esses planos terão como objetivo a adaptação de nossas atividades e o fortalecimento da resiliência frente a tais riscos. Além disso, atuaremos de forma contínua na ampliação da capacidade adaptativa da organização diante dos impactos resultantes da mudança do clima e de desastres naturais.

5.4. Saúde e Segurança Ocupacional

- Proteger a integridade física e mental dos colaboradores, terceiros e usuários.
- Promover uma cultura de prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.
- Adotar práticas contínuas de melhoria da segurança viária, visando a redução de riscos e fatalidades.
- Garantir capacitação, treinamentos e conscientização permanente.
- Conhecer e atender a legislação e outros requisitos aplicados ao negócio, buscando transcender a simples conformidade legal.
- Disponibilizar e garantir que todos os colaboradores e prestadores de serviço conheçam e cumpram as normas internas da Companhia relativas à Saúde e Segurança do Trabalho.

Cópia Não Controlada

- Primar pela saúde e segurança das pessoas durante a execução dos processos da Companhia, através do monitoramento adequado e aplicação de técnicas prevencionistas, buscando a melhoria contínua do seu desempenho.
- Realizar sensibilizações referentes a segurança do trabalho e aos riscos os quais os colaboradores estarão expostos durante a realização de suas atividades.
- Promover a cultura de segurança, investir em treinamento, monitorar e divulgar indicadores relacionados ao tema são parte integrante dos nossos compromissos.

5.5. Meio Ambiente

- Prevenir, mitigar e compensar impactos ambientais adversos decorrentes das atividades da Concessionária.
- Promover o uso eficiente de recursos naturais, a gestão adequada de resíduos e a prevenção da poluição.
- Proteger a biodiversidade, especialmente os habitats críticos.
- Proteger o patrimônio cultural contra impactos adversos decorrentes das atividades da Concessionária, promovendo, sempre que aplicável, ações de preservação, valorização e apoio à sua salvaguarda.
- Assegurar o cumprimento legal na operação, atuando em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Atuar de forma preventiva para evitar impactos negativos ou alterações significativas no ambiente.
- Promover o ciclo de vida dos produtos adquiridos, a fim de incentivar o reuso e reaproveitamento de materiais.

5.6. Relacionamento com Comunidade

- Mapear, Identificar e avaliar os impactos sociais gerados decorrentes das atividades da concessionaria com o intuito de atuar preventivamente, evitando ou minimizando os riscos.
- Atuar no sentido de promover uma convivência harmônica, a partir da geração de impacto positivo com as comunidades do entorno das rodovias, por meio de um relacionamento ético e acessível.
- Promover práticas de responsabilidade socioambiental da companhia, com implementação de ações voltadas a geração de renda, saúde, cultura e meio ambiente.
- Considerar os interesses e expectativas das comunidades, por meio de uma construção participativa, buscando incentivar o desenvolvimento local.
- Manter um diálogo aberto e transparente com as populações dos municípios de interface.
- Disponibilizar e divulgar canal de comunicação existente com as comunidades, garantindo o encaminhamento das demandas para verificação e minimização dos impactos.
- Estabelecer indicadores de acompanhamento dos programas sociais, além de monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

Cópia Não Controlada

5.7. Relacionamento com Partes Interessadas

- Identificar aspectos positivos e negativos para as Partes Interessadas, com o objetivo de atender às expectativas de cada público.
- Promover a gestão das Partes Interessadas, visando engajamento das atividades e tomadas de decisões.
- Manter um canal de comunicação ativo em relação aos temas de saúde, segurança do trabalho, meio ambiente e sociedade, gerando valor para uma gestão sustentável.
- Realizar divulgações periódicas, relacionadas a iniciativas da Companhia voltadas para o Desenvolvimento Sustentável, visando atender os interesses específicos de cada *stakeholders*.
- Promover o desenvolvimento dos stakeholders por meio de conscientização e educação para a sustentabilidade.
- Considerar os temas materiais no processo de planejamento anual estratégico da Companhia.

5.8. Gestão de Fornecedores

- Avaliar e monitorar a Cadeia de Fornecedores estratégicos considerando os aspectos de sustentabilidade, além de requisitos legais previstos em legislações.
- Priorizar a contratação de fornecedores locais, desde que atendam aos critérios e premissas exigidos nas políticas da CART, contribuindo assim para o desenvolvimento das regiões de operação da Companhia.
- Promover junto aos fornecedores e sua Cadeia de Valor temas associados a direitos humanos, práticas de discriminação e a condições de trabalho.
- Incentivar os fornecedores a realizarem a promoção da sustentabilidade, por meio de práticas de inovação aberta e melhoria contínua dos processos.
- Realizar junto aos fornecedores campanhas e divulgações para conscientização e sensibilização, tendo como objetivo a mitigação de riscos socioambientais significativos.
- Garantir condições de trabalho e tratamento igualitário a colaboradores e prestadores de serviço.

5.9. Mecanismo de comunicação externa

- Manter Mecanismo de Comunicação Externa (o Canal) por meio do qual as partes interessadas possam relatar questões relacionadas à Ética, Conformidade e Ouvidoria Geral, incluindo questões ESG, como reclamações sobre possíveis impactos ambientais e sociais negativos dos investimentos. Este Canal deve ser público e acessível a terceiros, garantindo anonimato e confidencialidade, além de permitir que os denunciantes acompanhem o andamento de seus relatos.

5.10. Privacidade e Proteção de Dados

- Proteger dados pessoais e informações sensíveis de colaboradores, usuários, partes interessadas e parceiros da concessionária.

Cópia Não Controlada

- Assegurar confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- Atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados e boas práticas internacionais.

5.11. Compromisso com Atendimento aos Padrões de Desempenho IFC

PD 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

A CART deve assegurar a identificação e o tratamento dos riscos ambientais e sociais em todas as etapas, desde o planejamento até a operação.

Os aspectos a serem considerados incluem, mas não se limitam a:

- Estrutura organizacional com papéis e responsabilidades claramente definidos.
- Plano de treinamento para trabalhadores do subtomador.
- Processo robusto de identificação de riscos e impactos, implementado ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.
- Avaliações e Planos de Gestão Ambiental e Social.
- Conjunto de políticas E&S proporcional ao escopo, riscos e impactos do projeto.
- Arranjos de gestão de contratados e cadeia de suprimentos.
- Sistema de gestão de recursos humanos.
- Mapeamento e plano de engajamento de partes interessadas e mecanismo de reclamações.
- Arranjos de auditoria interna, monitoramento e supervisão.
- Avaliações sociais e de gênero para identificar vulnerabilidades das populações afetadas e oportunidades de compartilhamento de benefícios.
- Preparação e resposta a emergências.
- Monitoramento e revisão.
- Procedimentos e diretrizes de reporte externo e comunicação.

PD 2 – Trabalho e Condições de Trabalho

A CART deve assegurar condições de trabalho justas e seguras para trabalhadores da construção e da operação (diretos, indiretos e da cadeia de suprimentos). Isso inclui a prevenção do trabalho infantil e forçado, a garantia de não discriminação, a promoção da saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, bem como a prevenção de Violência Baseada em Gênero, Exploração Sexual, Abuso e Assédio.

PD 3 – Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição

A CART deve otimizar o uso de recursos, minimizar a poluição (emissões atmosféricas, efluentes industriais e sanitários, resíduos perigosos e não perigosos, armazenamento de materiais perigosos, prevenção da contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas) e reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

O design sustentável e o uso de tecnologias energeticamente eficientes devem ser incentivados para reduzir impactos ambientais e custos operacionais.

Cópia Não Controlada

PD 4 – Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade

A CART deve priorizar a segurança e o bem-estar das comunidades locais. Devem ser adotadas medidas para mitigar riscos potenciais, incluindo, entre outros: ruídos de obras, interferências no tráfego, emissões atmosféricas, contaminação do solo e da água, segurança no projeto de infraestrutura e equipamentos, sinalização de segurança, preparação e resposta a emergências, assegurando o uso responsável de equipes de segurança.

PD 5 – Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário

A aquisição de terras deve respeitar os direitos de propriedade e minimizar deslocamentos. Quando o reassentamento for inevitável, devem ser assegurados compensação justa, restauração dos meios de subsistência e consultas transparentes com as comunidades afetadas, de modo a manter a estabilidade social.

PD 6 – Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

A CART deve evitar a interrupção de ecossistemas, especialmente valores prioritários de biodiversidade (em nível de espécies, habitats e ecossistemas). O uso sustentável do solo, a conservação da biodiversidade e o fornecimento responsável de materiais são fundamentais para a saúde ambiental de longo prazo.

PD 7 – Povos Indígenas

Caso um projeto afete Povos Indígenas, seus direitos culturais e terras tradicionais devem ser respeitados. O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI/FPIC) é obrigatório, juntamente com medidas para proteger seus meios de subsistência e patrimônio cultural. As avaliações diagnósticas e as medidas de mitigação de impactos devem considerar tanto os requisitos legais brasileiros quanto os padrões do PS 7.

PS 8 – Patrimônio Cultural

Os projetos devem identificar e preservar sítios e bens do patrimônio cultural que possam ser afetados. As atividades de construção e operação devem respeitar tanto o patrimônio tangível (como marcos históricos) quanto o patrimônio imaterial (como tradições e práticas locais).

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

- **Anexo I –** Estrutura Organizacional ESG / ESMS.
- **Anexo II -** Responsabilidade Básicas.

7. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
00	23/03/2026	Emissão Inicial

Esta Instrução entra em vigor na presente data.

Cópia Não Controlada

GILSON CARVALHO

CFO

Assinatura Eletrônica
23/03/2026 12:02 (BRT)
Gilson de Oliveira Carvalho
063.***.***-66
Gilson de Oliveira Carvalho

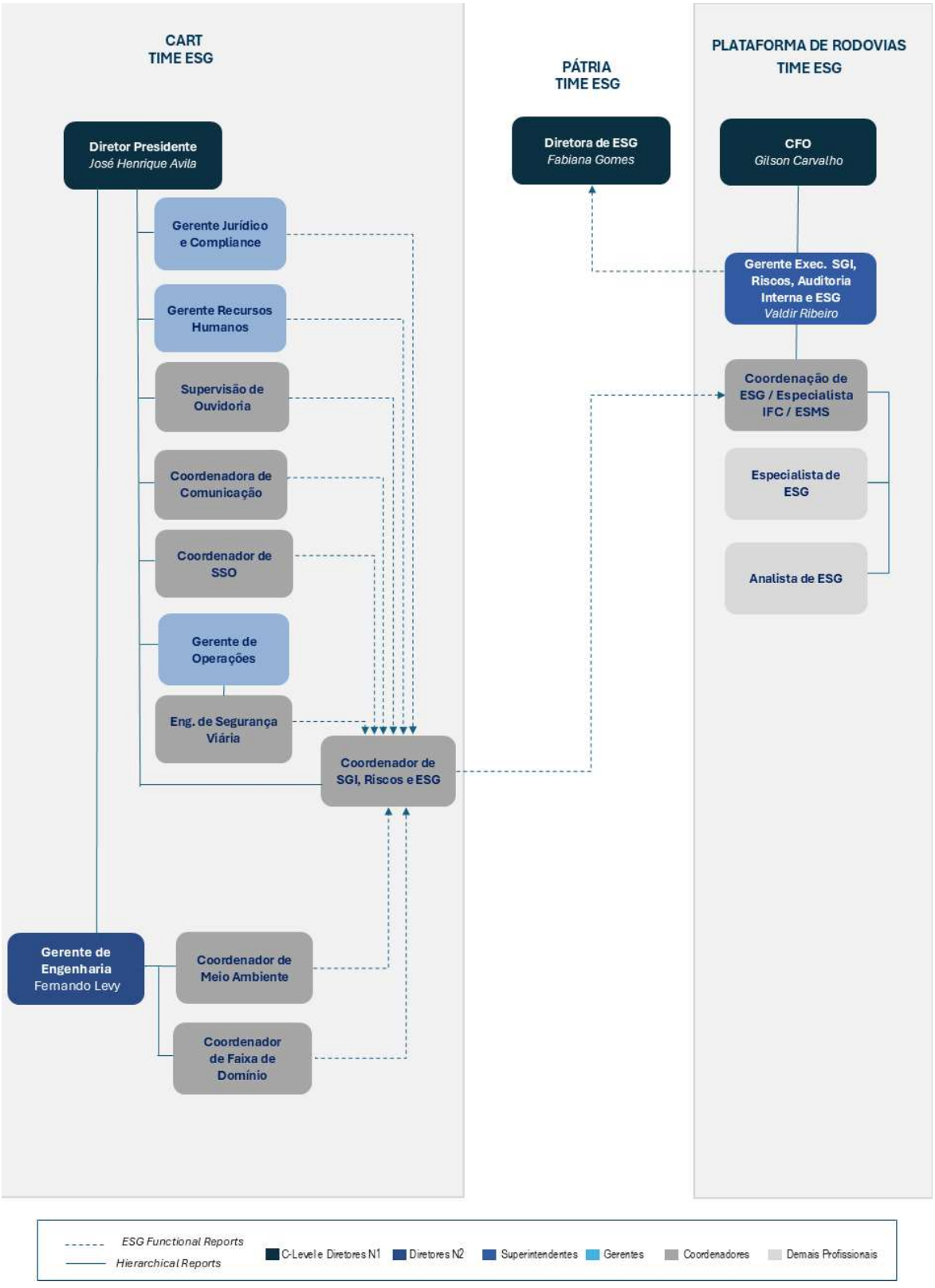
JOSÉ HENRIQUE ÁVILA

DIRETOR PRESIDENTE

Assinatura Eletrônica
23/03/2026 17:23 (BRT)
José Henrique de Avila
173.***.***-00
José Henrique de Avila

Cópia Não Controlada

ANEXO I – Estrutura Organizacional ESG / ESMS



ANEXO II – Responsabilidade Básicas.

1 CONCESSIONÁRIA CART

a) Diretor Presidente

- Compete ao Diretor Presidente, a gestão dos temas relacionados ao sistema de gestão social e ambiental, bem como das equipes que compõem a estrutura de ESG e Sustentabilidade da concessionária.

b) Gerente de Engenharia

- Compete ao Gerente de Engenharia, a condução dos temas relacionados a Meio Ambiente e Faixa de Domínio da concessionária, em especial no que tange aos Padrões de Desempenho IFC 3, 4, 5, 6, 7 e 8, bem como a gestão das respectivas equipes.

c) Gerência Jurídica e Compliance

- Compete a Gerência, a atuação nos temas relacionados a Jurídico em Compliance, em especial no que tange à Governança.

d) Gerência de Recursos Humanos

- Compete a Gerência, a atuação nos temas relacionados a Recursos Humanos, em especial no que tange aos Padrões de Desempenho IFC 1 e 2.

e) Coordenadoria de Meio Ambiente

- Compete a Gerência, a atuação nos temas relacionados a Meio Ambiente, em especial no que tange aos Padrões de Desempenho IFC 3, 4, 6, 7 e 8.

f) Coordenadoria de Faixa de Domínio

- Compete a Coordenadoria, a atuação nos temas relacionados a Faixa de Domínio, em especial no que tange ao Padrão de Desempenho IFC 5.

g) Coordenadoria de Saúde e Segurança Ocupacional

- Compete a Coordenadoria, a atuação nos temas relacionados Saúde e Segurança Ocupacional, em especial no que tange ao Padrão de Desempenho IFC 2.

h) Coordenadoria de Comunicação

Compete a Coordenadoria, a atuação nos temas relacionados Comunicação Interna/Externa relacionados ao sistema de gestão ambiental e social da concessionária.

Cópia Não Controlada

i) Gerente Operacional

- Compete ao Gerente Operacional, a condução dos temas relacionados à Segurança Viária da concessionária, em especial no que tange aos Padrões de Desempenho IFC 2 e 4, bem como a gestão das respectivas equipes.

j) Engenharia de Segurança Viária

- Compete a Engenharia de Segurança Viária, a atuação nos temas relacionados à Segurança Viária, em especial no que tange aos Padrões de Desempenho IFC 2 e 4.

k) Coordenadoria de SGI, Riscos e ESG

- Compete a Coordenadoria, atuar no Padrão de Desempenho 1, e coordenar o sistema de ambiental e social da concessionária.

l) Supervisão de Ouvidoria

- Compete a Supervisão, a atuação nos temas relacionados a Ouvidoria relacionados ao sistema de gestão ambiental e social da concessionária.

2 PLATAFORMA DE RODOVIAS

a) CFO

- Compete ao CFO, atuar como C-Level responsável pelo tema ESG, Sustentabilidade e sistema de gestão social e ambiental das concessionárias que compõem a Plataforma de Rodovias.

b) Gerente Executivo de SGI, Riscos, Auditoria Interna e ESG

- Compete à Gerência Executiva, em alinhamento com a Diretoria de ESG do Pátria e com o C-Level de ESG da Plataforma de Rodovias, definir as estratégias e diretrizes relacionadas aos temas de ESG e Sustentabilidade das concessionárias que integram a Plataforma de Rodovias, bem como garantir a conformidade, das concessionárias que integram a Plataforma de Rodovias, com os compromissos de ESMS.

c) Coordenadora ESG / ESMS

- Compete à Coordenadoria, supervisionar a implementação, gestão e reporte do ESMS das concessionárias que compõem a Plataforma de Rodovias, bem como interagir com as equipes ESMS dedicadas das concessionárias para assegurar conformidade.

3 PÁTRIA INVESTIMENTOS

a) Diretora de ESG

Cópia Não Controlada

- Garantir que os riscos e oportunidades ESMS sejam devidamente identificados, avaliados e monitorados em cada concessionária que compõe a Plataforma de Rodovias.
- Fornecer diretrizes de escopo e supervisionar o processo de triagem desde a concepção da tese de investimento, avaliar tecnicamente relatórios de diligência ESMS, verificar o alinhamento dos investimentos com os requisitos dos Fundos de Investimentos com os requisitos ESMS.
- Recomendar medidas de mitigação ao longo do ciclo de vida de cada concessionária. Assegurar conformidade contínua com requisitos regulatórios, de investidores e demais stakeholders.
- Conduzir visitas de diligência, com ou sem apoio de consultores externos, e apoia a Equipe de Investimentos nas relações rotineiras com credores, submutuários e consultores ESMS.

Cópia Não Controlada